

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO Nº.: 153/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e vinte, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e o julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos, a CPL constatou que o extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (04/08/2021), no átrio da Prefeitura Municipal de Piranga (03/08/2021), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (04/08/2021), bem como foi disponibilizado para baixar, na íntegra, no site do Município, no dia 03/08/2021. Continuando os trabalhos, a Comissão constatou que as empresas **Electo Engenharia Ltda – CNPJ 36.812.496/0001-45, Steios de Minas Construtora Eireli – CNPJ 32.448.675/0001-94, Valadares Comercio e Serviços Ltda – CNPJ 18.885.861/0001-60; Construtora Freire & Freire Ltda – CNPJ 71.053.821/0001-34; Fortuna Construções e Reformas Ltda – CNPJ 40.804.951/0001-38, DL2 Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 30.480.108/0001-90 e Kolima Engenharia Ltda – CNPJ 10.351.627/0001-40** acudiram ao presente certame, vez que apresentaram os envelopes de documentação e proposta. Foi credenciado o Sr. Wanderson Freire Tito – CPF 003.861.156-21, como representante da empresa Construtora Freire & Freire Ltda. Foi credenciado como representante da DL2 Engenharia e Construção Ltda o Sr. Leonardo da Silva Araújo Neto – CPF 625.182.676-20. Passando para a análise dos envelopes de documentação, verificou-se o seguinte:

1) a empresa Kolima Engenharia Ltda, apresentou Certidão de Registro e Quitação de pessoa Jurídica junto ao CREA/MG, com capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dessa forma a Certidão apresentada não é válida, conforme informações / anotações constantes da própria certidão: “Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida”. Assim, a empresa foi inabilitada, por não apresentar o documento exigido no item 5.1.8.1 do edital válido.

2) a empresa Valadares Comercio e Serviços Ltda, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata referente a Comarca de Belo Horizonte, sendo que conforme consulta no site do TJMG, a cidade de Capim Branco pertence a Comarca de Matozinhos. A referida empresa ainda apresentou CND Municipal, onde consta que a autenticidade do documento é pela leitura via QR Code, todavia, quando se efetua a leitura é direcionado para a página principal do site. Ressalta-se que o pregoeiro ligou para a Prefeitura de Capim Branco e conversou com uma servidora que informou que não é possível verificar a autenticidade via leitura do QR Code, informando ainda, que para a certidão ser validada é necessário a sua apresentação no setor de arrecadação para ser conferida e carimbada. Foi ainda, realizada diligência no site da Prefeitura de Capim Branco buscando conferir a autenticidade da Certidão, pelo CNPJ, entretanto, conforme documento anexo, a validade não confere (a certidão apresentada com validade de 60 dias e termo de validação de certidão com validade 31/12/1969). Ressalta-se ainda, que a certidão simplificada apresentada pela empresa possui emissão em 20/04/2021, sendo emitida há mais de 90 dias. Dessa forma, a empresa foi inabilitada não apresentar os documentos solicitados nos itens 5.1.4 e 5.1.6 válidos.

3) as empresas **Electo Engenharia Ltda – CNPJ 36.812.496/0001-45, Steios de Minas Construtora Eireli – CNPJ 32.448.675/0001-94, Construtora Freire & Freire Ltda – CNPJ 71.053.821/0001-34; Fortuna Construções e Reformas Ltda – CNPJ 40.804.951/0001-38 e DL2 Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 30.480.108/0001-90** apresentaram toda a documentação exigida pelo edital, sendo portanto, habilitadas.

Prosseguindo os documentos de habilitação foram colocados a disposição do licitante presente para exame e rubricas. Após, a CPL suspendeu a sessão abrindo prazo para apresentação de recursos. Saem os presentes intimados. Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão da Prefeitura Municipal de Piranga, bem como no site do Município o expediente desta reunião. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados

os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

Rafael Martins
Presidente da Comissão

Marcos José Timoteo
Membro

Márcia Aparecida Dias
Membro

Licitantes presentes: